



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.393 DE 02 DE JANEIRO DE 1997

" DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇO PÚBLICO PARA A COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO".

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Setor de Tributação nos termos do artigo 195 da Lei nº 681 de 13/12/79, cobrará os serviços de roçada feito pela municipalidade em terrenos particulares na zona urbana do Município, à razão de R\$ 0,09 (nove centavos de reais) por metro quadrado, atualizados mensalmente de acordo com o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

ARTIGO 2º - O valor total dos serviços, apurado individualmente, poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES GRANATE CASLINI
Resp. Expediente Secretaria